DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Comunicados 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Pauta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5077
De 15 de março de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o Sr. **JOÃO VICTOR MACHADO BORGES,** portador da Cédula de Identidade RG nº 48.771.445-3, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 419.450.608-16 das funções do cargo de **DIRETOR DE GABINETE,** de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4930, de 04.01.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5078
De 15 de março de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a Sra. **MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLÉIA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.909.548-9, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 150.718.488-30 das funções do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE,** de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018, retornando às funções e perceber as remunerações de seu cargo de origem.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4916, de 04.01.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5079
De 15 de março de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o Sr. **WAGNER CRISTIANO KAPP,** portador da Cédula de Identidade RG nº 25.930.136-X, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 141.818.168-42 das funções do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4931, de 04.01.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5080
De 15 de março de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a Sra. **NOEMI ANTUNES DOS SANTOS MOURA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.362.804-4, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 267.315.908-86 das funções do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4933, de 04.01.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5081
De 15 de março de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o Sr. **ANTONIO AUGUSTO LÁZARO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.821-3, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 862.764.098-04, das funções do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4932, de 04.01.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5082
De 15 de março de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a Sra. **REGIANE PAGANI SERRA DOS REIS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.192.581-9, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 086.553.658-90 das funções do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5006, de 24.08.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5083
De 15 de março de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o Sr. **GUSTAVO LICERRE GARCIA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 44.078.790-7, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 368.124.118-09 das funções do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,** de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5068, de 25.02.2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5084
De 15 de março de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o Sr. **PAULO SÉRGIO BATTAHIN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 17.885.515-7, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 090.260.278-00, das funções do cargo de **SUB-PREFEITO DO DISTRITO DE GUARAPIRANGA,** de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4941, de 18.01.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5085
De 17 de março de 2022

"Dispõe sobre Projeto de Reforço na Rede Municipal de ensino durante o 1º semestre de 2022"

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe à Rede Municipal de Ensino garantir aos seus alunos oportunidades de aprendizagem que possam promover continuamente avanços escolares em observância aos princípios e diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Acordo de Resultados como objetivo Estratégico para melhorar a qualidade da educação;

Considerando que o reforço constitui parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem e têm como princípio básico o respeito à diversidade de características, de necessidades e de ritmo de aprendizagem de cada aluno;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade no processo de atribuição de aulas referente aos projetos na rede municipal de Ribeirão Bonito;

RESOLVE

Artigo 1º Atribuição das aulas para ministrar Projetos de Reforço obedecerá aos critérios a seguir estabelecidos.

I - Docente efetivo titular de cargo no município e que não tenha a carga horária de trabalho completa;

II - Docente com experiência em Alfabetização;

III - Disponibilidade de horário para atender às necessidades das Unidades Escolares;

IV - Docentes contratados Processo Seletivo 03/2021.

Parágrafo Único – As Inscrições deverão ser feitas no período de 23 e 24/03/2022 na Diretoria Municipal de Educação, das 07h00 às 17h00.

Artigo 2º As atividades de reforço terão início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.

Parágrafo único - As aulas de reforço serão ministradas no horário das aulas regulares dos alunos, de modo a possibilitar a sua frequência no Projeto.

Artigo 3º As turmas serão constituídas por nível de desempenho nas diferentes habilidades, diagnosticados através de sondagens e encaminhamentos feito pela professora do Núcleo de Estudos.

Artigo 4º A carga horária será composta de 02 horas/ aulas semanais consecutivas, sendo permitido ao professor

ministrar aulas em até 03 (três) turmas.

Artigo 5º Caberá ao docente responsável pelo Projeto de Reforço:

I – Desenvolver atividades significativas e diversificadas de orientação, acompanhamento e avaliação de aprendizagem capazes de levar o aluno a superar as dificuldades apresentadas;

II – Avaliar continuamente o desempenho do aluno por meio de instrumentos diversificados, registrando seus avanços e dificuldades e redimensionando o trabalho, quando necessário;

III- Registrar o desempenho do aluno e os resultados obtidos ao final do processo de reforço, com indicação dos progressos evidenciados, supervisionado pelo professor do Núcleo de Estudos;

IV - Constatada inadequação ou irregularidade de qualquer natureza no desenvolvimento dos projetos, deverão ser adotadas medidas para o seu redirecionamento ou sua supressão.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 132/2021
Tomada de Preço n° 003/2021
Processo Administrativo n° 4006/2021
Aditivo nº 35/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à execução de reforma e ampliação da EMEI Maria Morganti em Ribeirão Bonito/SP, conforme Anexo I (Memorial Descritivo) – Reequilíbrio de preço sobre o valor do contrato.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratado: G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 07.944.581/0001-69

Data da Assinatura: 14/03/2022

Valor Total do Aditivo: R$ 12.180,96 (doze mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Antonio Candido Netto
Diretor Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

.....

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato n° 142/2021
Tomada de Preço n° 005/2021
Processo Administrativo n° 5533/2021
Aditivo nº 36/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à execução de reforma da EMEI Georgina Gayoso em Ribeirão Bonito/SP, conforme Anexo I (Memorial Descritivo) – Reequilíbrio de preço sobre o valor do contrato.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratado: G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 07.944.581/0001-69

Data da Assinatura: 14/03/2022

Valor Total do Aditivo: R$ 34.241,02 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e dois centavos).

.....

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
COMUNICADO
Pregão Presencial nº 008/2022
Processo n.º 498/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade social devidamente cadastradas na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ribeirão Bonito/SP.**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, **COMUNICA** à todos os participantes do Pregão Presencial epigrafado, que recebeu Recurso Administrativo frente a decisão de desclassificação de licitante. Fica a contar da data da publicação desse comunicado, todos os interessados a apresentar suas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, dentro do prazo legal. O Processo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito a Praça dos Três Poderes, s/n° - Centro, Ribeirão Bonito/SP, diretamente no Departamento Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09:00 as 12:00hs em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 17 de março de 2022.
Edielso Gomes dos Santos
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Pauta

ASESSÃO ORDINÁRIA, 21 DE MARÇO DE 2022.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;

- VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07/3/2022.

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- PROCESSO TC 00462398919-1, referente às contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito do ano 2019 – PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 007/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64 – ANEXO Pareceres das Comissões (Leitura/Discussão/ votação dos Pareceres e do P.L);

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração dos percentuais de multas de mora, constantes na Lei Municipal n. 1555, de 09 de dezembro de 1998 – ANEXO Pareceres das Comissões (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e 1ª discussão e 1ª votação do Projeto de Lei);

- PROJETO DE LEI Nº 009/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre instituir e regulamentar a jornada de trabalho no regime 12x36 no âmbito do funcionalismo público municipal e dá outras providencias – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 010/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre discriminação de horários advocatícios sucumbências aos procuradores integrantes de departamento de negócios jurídicos do município e dá outras providências – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 020/2021, do Ver. Manoelito da S. Gomes, dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de lâmpadas com tecnologia LED na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no âmbito do município- ANEXO PARECERES das Comissões Permanentes (Leitura/Discussão/ votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

- PROJETO DE LEI Nº 004/2022, do Ver. José Eraldo Chiavoloni, subscrito pelo ver. Dimas T. Lima, que dispõe sobre instituir ato cívico para celebração da data da emancipação política do município de Ribeirão Bonito – (Leitura encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o R. Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – EM PAUTA;

- PROPOSTA DE EMENDA À LOM DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001/2018, de autoria da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara, que dispõe sobre a LOM – EM PAUTA;

- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Legislativo Municipal, referente as contas da Câmara Municipal do mês de fevereiro de 2022 _ À disposição;

- REQUERIMENTO Nº 020/2022, dos Ver. Manoelito da S. Gomes, solicitando ao Presidente da Casa, informações sobre a devolução do duodécimo do ano 2021 (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 021/2022, dos Ver. José Eraldo Chiavoloni, subscrito pelo ver. Dimas T. Lima, solicitando ao Prefeito, informações sobre a prática do Hino Nacional nas escolas municipais (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 023/2022, do Ver. Moacir De Bonis Filho, solicitando ao Prefeito informações sobre o Inquérito Civil sobre as Meis (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 024/2022, do Ver. Ricardo Perrone, solicitando ao Prefeito informações das alterações na água fornecida a população (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 025/2022, do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, solicitando ao Prefeito informações sobre o motivo da não entrega dos uniformes escolares (Leitura/Discussão e votação);

- INDICAÇÃO Nº 018/2022, do Ver. Juliano Costa Raele, solicitando ao Prefeito proceda a aquisição para os Agentes Controladores de Vetores (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 021/2022, dos Ver. Manoelito da S. Gomes, solicitando ao Prefeito proceda a manutenção nos postes da Rua Argeu de Camargo (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 022/2022, do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda a reforma e poda das árvores da Praça Pública do Jd Centenário (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 023/2022, do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda a manutenção nas placas afixadas nas entradas da cidade (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 024/2022, do Ver. Moacir De Bonis Filho, solicitando ao Prefeito proceda a manutenção do Centro de COVID (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 025/2022, do Ver. Moacir De Bonis Filho, solicitando ao Prefeito proceda a manutenção do Cemitério de Guarapiranga (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 026/2022, do Ver. Moacir De Bonis Filho, solicitando ao Prefeito proceda a manutenção da Estrada RB-Brotas (via AABB) (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 027/2022, do Ver. Ricardo Perrone, solicitando ao Prefeito proceda a concessão de vale-transporte aos servidores públicos de Ribeirão Bonito que trabalham em Guarapiranga (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 028/2022, do Ver. Moacir De Bonis Filho, solicitando ao Prefeito seja firmado convênio com a policia civil para manutenção da delegacia de Policia (Leitura);

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- ORDEM DO DIA:

- Parecer da C.C.J.R ao PL 007/2022 - Discussão e Votação;
- Parecer da C.O.F.C. ao PL 007/2022 - Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI Nº 007/2022 - Discussão e votação;
- Parecer da C.C.J.R ao PLC 008/2022 - Discussão e Votação;
- Parecer da C.O.F.C. ao PLC 008/2022 - Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022 - 1ª Discussão e 1ª Votação;
- Parecer da C.C.J.R ao PL 020/2021(L) - Discussão e Votação;
- Parecer da C.O.F.C. ao PL 020/2021 - Discussão e Votação;
- Parecer da C.P.U..P.S. ao PL 020/2021 - Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI Nº 020/2021 (L) - Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 04 DE ABRIL DE 2022, ÀS 20 HORAS.

.....